



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
RUA 1ª DE MAIO, S/N – CENTRO – CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI CEP: 64595-000
CNPJ nº 02.433.941/0001-44
E-mail: camara.mcurralnovopi@hotmail.com

LEI nº 009/ 2020.

“Fixa os subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e vereadores) do município de Curral Novo do Piauí e dá outras providências”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Curral Novo do Piauí - PI, nos termos do art. 29, V e VI c/c art. 37, X da CF/88, art. 31 da CE/PI e art. ___ da Lei Orgânica do município de Curral Novo do Piauí – PI, faz saber que o plenário deliberou, aprovou, promulgou e o prefeito municipal sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fixa os subsídios mensais dos agentes políticos de Curral Novo do Piauí para a legislatura de 2021 a 2024 nos seguintes valores.

I - prefeito municipal ----- R\$
13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

II - vice-prefeito ----- R\$
6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais);

III - vereador ----- R\$
5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º - Os valores dos subsídios tomaram como parâmetro o indexador o índice de correção do IGP-M do Banco Central do Brasil para o período de Agosto de 2017 a Agosto de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO – CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI CEP: 64595-000
CNPJ nº 02.433.941/0001-44
E-mail: camara.mcurralnovopi@hotmail.com

§ 2º - A fixação dos referidos valores para a legislatura subsequente poderão sofrer alterações, tomando-se por base o índice de reajustes do IGPM, a partir do segundo ano de gestão, caso ocorram defasagem.

§ 3º - Havendo alteração do valor do subsídio do Deputado Estadual do Piauí durante a vigência dessa lei, para maior ou para menor, os subsídios dos vereadores poderá acompanhar a variação mediante resolução da mesa diretora, respeitando os limites legais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí, 08 de setembro de 2020.

Vereador Presidente:

Manoel Fritza Maciel

Vereador Vice-Presidente: _____

Vereador 1º Secretário:

Augusto Augusto de Araújo Lima